

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2437/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0117709/2025-32

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024 do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1486, de 2 de dezembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Caminho do Sol, de Ensino Fundamental, situado na Área Rural, em São João del Rei, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Caminho do Sol, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – São João del Rei

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2025